



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1213/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei;

Artigo 1.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.398,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	04	DIRETORIA DE URBANISMO		
	424		15.452.1007.1082.0000	AMPLIAÇÃO E CONST. PRAÇAS NA CIDADE E POVOADOS	100.398,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 2.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.398,00(cem mil e trezentos e noventa e oito reais), relativo à emenda parlamentar denº 202312180001, correspondente a transferências especiais do Governo Federal.

Artigo 3.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito